



## Protocolo de Cooperação

Entre:

A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, adiante designada por APMCH, pessoa colectiva titular do NIF. 502131047, com sede na Rua do Castelinho, número 17, 1.º andar, na Cidade de Lamego, representada pelo Engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, na sua qualidade de Presidente da Direcção da APMCH, como primeira outorgante.

A Associação de Municípios Portugueses dos Vinho, adiante designada por AMPV, pessoa colectiva titular do NIF. 508038430, com sede social na Rua 16 de Novembro, Torreão do Mercado Municipal do Cartaxo, da cidade do Cartaxo, representada pelo Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, na sua qualidade de Presidente do Conselho Directivo da AMPV, enquanto segunda outorgante.

1ª

A APMCH reconhece a AMPV como uma entidade de referência na valorização do potencial endógeno das regiões vitivinícolas e na promoção e valorização do sector vitivinícola.

2ª

A AMPV reconhece a APMCH como uma entidade sem fins lucrativos que tem por missão incentivar o estudo, a identificação, a salvaguarda, a valorização e a divulgação dos centros históricos de matriz portuguesa, dentro e fora das nossas fronteiras.

3ª

No âmbito do presente protocolo de cooperação entre a APMCH e a AMPV identificam-se desde já as áreas de actuação seguintes:

- a) Iniciativas e eventos promocionais das potencialidades dos Centros Históricos, dando ênfase aos vinhos de qualidade produzidos nos seus territórios;
- b) Intercâmbio de informação de interesse comum;
- c) Parceria ao nível de iniciativas relacionadas com a missão de ambas as instituições;
- d) Elaboração e participação conjunta em projectos financiados de âmbito europeu e/ou internacional, nomeadamente o projecto Iter Vitis;



- e) Apoio à realização de protocolos, acordos, contactos ou iniciativas;
- f) Cooperação na organização e celebração de actos, actividades, jornadas, seminários, conferências de interesse comum e/ou associativos;
- g) Apoio e/ou assistência técnica mútuos entre a APMCH e AMPV e/ou aos seus associados em matéria de Empreendedorismo, Inovação, Cooperação e Modernização das Organizações, entre outras;
- h) Apoio recíproco entre a APMCH e a AMPV e/ou aos seus associados nos contactos e/ou cooperação em actividades de índole cultural e turística a desenvolver;
- i) Apoio nas iniciativas ligadas ao Turismo Cultural e do Vinho;
- j) Outras iniciativas acordadas por ambas as partes.

4ª

O presente protocolo vigorará por período indeterminado, salvo denúncia de qualquer das partes, a qual produzirá efeitos no prazo de 60 dias, após comunicação escrita à parte contrária.

5ª

Ambas as partes se comprometem a proceder a todas as diligências necessárias para que os objectivos do presente protocolo sejam atingidos, como forma de dinamizar o espírito do seu articulado e contribuir para o sucesso das missões de ambas as instituições.

Ponte de Lima, 20 de Maio de 2015

O Presidente da APMCH,

Eng.º Victor Alves Manuel Mendes

O Presidente da AMPV,

Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro